



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 26/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.320.576/0001-52, estabelecida na Praia do Flamengo, nº 66, Ed. Flamengo Park Tower, Bloco B, sala 617, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, fone: (17) 98210-1366, (17) 3857-4123, CEP: 22.210-913, e-mail: juridico@superestagios.com.br, neste ato representada por **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora da carteira de identidade nº 1565527, expedida pela SSP-ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 099.724.757-60, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de intermediação de estágio mediante concessão de bolsa de complementação educacional, sob o regime de execução indireta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO

nº 26/2018, bem como reduzir o valor percentual da taxa de administração, conforme anuência da **CONTRATADA**, consignada no doc. 0054019, constante no Processo Eletrônico SEI nº 20.0.000003841-6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do **Contrato TRE-GO nº 26/2018** fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados do dia **04/06/2021**, com vigência até **04/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Por força deste termo aditivo, o item 8 da Cláusula oitava para a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

"8. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços especificados na Cláusula Primeira, taxa de administração pela gerência dos Termos de Compromisso de Estágio que englobará o percentual de **3,96% (três vírgula noventa e seis por cento)** sobre o total das bolsas de complementação educacional, administratadas e pagas mensalmente aos estagiários, incluídos os valores pertinentes ao seguro de acidentes pessoais dos estagiários e as despesas com a elaboração das provas e envio ao TRE-GO, para as seleções nas Zonas Eleitorais situadas fora da Região Metropolitana de Goiânia-GO, descritas no item 5.6, do Anexo único do Termo de Referência."

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 26/2018, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2021NE000076, emitida em 02/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via digitalizada e anexada ao Processo Administrativo Digital SEI nº 20.0.000003841-6.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

POLIANA MODENESI FERRAZ

SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 06/04/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0071971** e o código CRC **C0DE3C58**.